



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 443/2025

Proc. nº 7.419/2025

Itanhaém, 8 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 08/09/2025

às 16:45 sp

Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação,

Em atendimento ao ofício de Vossa Excelência, sob nº 23/2025/CCJR/CMI, cumpre-me, inicialmente, esclarecer que a prorrogação do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 4.027, de 2 de julho de 2015, visa evitar que haja descontinuidade no planejamento educacional municipal e assegurar, assim, a continuidade das diretrizes, objetivos e metas nele previstas, que não perderam sua oportunidade de realização, podendo se beneficiar desse período adicional para permitir alguns avanços.

A prorrogação do atual Plano Municipal de Educação, medida proposta por meio do Projeto de Lei nº 105, de 2025, se justifica, sobretudo, porque a elaboração do novo Plano Municipal de Educação deve se dar em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação. E, como se sabe, o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 13.005, de 2014, que perderia sua validade em junho de 2024, teve a sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, pela Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

É oportuno registrar, ainda, que de acordo com o art. 12 da citada Lei nº 13.005, de 2014, o Presidente da República deveria encaminhar ao Congresso Nacional uma nova proposta de Plano Nacional de Educação até junho de 2023, mas somente o fez em 27 de junho de 2024, por meio do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034".



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

acompanhando a tramitação do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que aguarda parecer do(a) Relator(a) na Comissão Especial constituída nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, uma vez que se trata de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Com esses esclarecimentos, e colocando-me à disposição dos ilustres membros dessa douta Comissão para quaisquer outros eventualmente necessários, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES Assinado de forma digital por
TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879 CERVANTES:26117021879
021879 Dado: 2025.09.08 15:12:43:
-03'00"

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Arlindo dos Santos Martins
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara
Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003200300034003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **10/09/2025 13:56**

Checksum: **530A24D70CAD274428FEEA444D1D4ED0B24ED4B67858A71859AC62E41739C01A**